



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Relatório de Atividades

**Comitê de Governança de Dados e
Privacidade da Universidade Federal
Fluminense**

Período de janeiro a dezembro 2024

Niterói, RJ

2024

Membros do Comitê de Governança de Dados e Privacidade:

Carla Siqueira da Silva
Henrique Oswaldo Uzêda Pereira de Souza
Igor José de Jesus Garcez
Laura Maciel Antunes
Marcos Tadeu Von Lutzow Vidal
Vanessa Sol da Silva Valle
Vivian Lengruher Nepomuceno de Araujo

Membros Convidados
Professora Jandira da Silva e Souza
Ouvidora
Autoridade de Monitoramento da LAI

SUMÁRIO:

INTRODUÇÃO

PLANO DE AÇÃO

REUNIÕES REALIZADAS PELO COMITÊ

OBJETIVOS E RESULTADOS ALCANÇADOS

INTRODUÇÃO:

O Comitê de Governança de Dados e Privacidade foi instituído por Portaria UFF Nº 68.476 de 12 de janeiro de 2023 com o objetivo de definir o direcionamento, o monitoramento, a supervisão e a avaliação das práticas de gestão para garantir a proteção de dados e da privacidade no âmbito da Universidade Federal Fluminense, conforme disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - lei 13.709 de 14 de agosto de 2018) e suas normativas.

O referido Comitê é coordenado pela Encarregada do Tratamento de Dados Pessoais na Universidade Federal Fluminense.

DO PLANO DE AÇÃO:

O Comitê de Governança de Dados e Privacidade (CGDP) elaborou um plano de ação que foi aprovado pelo Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC) instituído pela Portaria UFF nº 68.259 de 10 de agosto de 2021.

Após a aprovação deste, os membros do Comitê de Governança de Dados e Privacidade (CGDP) iniciaram as atividades elencadas no referido plano conforme cronograma estabelecido.

REUNIÕES DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DE DADOS E PRIVACIDADE:

Período: Janeiro 2024 a Dezembro de 2024

No período de janeiro a dezembro de 2024 foram realizadas reuniões entre os membros do Comitê, convocados por meio de Ofício. Ficou convencionado que a periodicidade das reuniões seria mensal com a aplicação de tarefas, definição de estratégias, aprovação de memórias da reunião anterior, aplicação de formulários, elaboração de recomendações e criação de normativas internas.

OBJETIVOS E AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO COMITÊ DE GOVERNANÇA DE DADOS E PRIVACIDADE:

1. OBJETIVO:

Elaboração por indicação do Comitê de Plano de Capacitação em Privacidade e Segurança da Informação na UFF, para os servidores da Universidade Federal Fluminense com atuação da Escola de Governança em Gestão Pública (EGGP)

AÇÕES DESENVOLVIDAS PARA ALCANÇAR O OBJETIVO:

Elaboração de plano de capacitação em Privacidade e Segurança da Informação por meio de curadoria da EGGP. O Comitê CGDP apresentou modelo de cursos de capacitação em privacidade e segurança da informação à Escola. O plano foi aprovado pelo CGDP e já consta da página [LGDP](#) e da página da [EGGP](#).

2. OBJETIVO:

Aprovação de política de privacidade e proteção de dados pessoais no âmbito da UFF.

AÇÕES DESENVOLVIDAS PARA ALCANÇAR O OBJETIVO:

O comitê CGDP elaborou a normativa interna com base nas normativas vigentes, LGDP e publicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). A política de privacidade e proteção de dados pessoais elaborada pelo CGDP foi aprovada pela UFF. A PORTARIA UFF Nº 68.760 de 27 de dezembro de 2024 foi publicada no Boletim de Serviço - ANO LVIII – N.º 159 de 27/12/2024, SEÇÃO IV, p.161.

3. OBJETIVO:

Aprovação do programa de governança em proteção de dados pessoais e privacidade no âmbito da UFF.

AÇÕES DESENVOLVIDAS PARA ALCANÇAR O OBJETIVO:

O comitê CGDP elaborou a normativa interna com base nas normativas vigentes, LGDP e publicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). O programa elaborado pelo CGDP e processo de aprovação em tramitação.

4. OBJETIVO:

Atendimento ao Programa de Apoio ao Diagnóstico do Programa de Privacidade e Segurança da Informação – PPSI, no âmbito da UFF, conforme determinação da Secretaria de Governo Digital com a instituição de Framework de privacidade e segurança da informação.

AÇÕES DESENVOLVIDAS PARA ALCANÇAR O OBJETIVO:

Atuação do Comitê de Governança de Dados e Privacidade (CGDP) em parceria com o Comitê de Segurança da Informação (CSI) para atendimento dos quesitos elencados nos ciclos que compõem o framework de privacidade e segurança da informação.

5. OBJETIVO:

Criação de material sobre boas práticas de privacidade e segurança da informação para conscientização dos servidores da adoção de boas práticas com auxiliar na questões de segurança da informação.

AÇÕES DESENVOLVIDAS PARA ALCANÇAR O OBJETIVO:

Atuação do Comitê de Governança de Dados e Privacidade em parceria com o Comitê de Segurança da Informação para atendimento dos quesitos elencados nos ciclos que compõem o framework de privacidade e segurança da informação. Como campanhas de conscientização e confecção de materiais, foi elaborado o [Manual de Boas Práticas de Privacidade e Segurança da Informação na Universidade Federal Fluminense](#).

Divulgação em informe da UFF lança Manual de Boas Práticas de Privacidade e Segurança da Informação em 21 de outubro de 2024 e inclusão da página LGPD da UFF

<https://www.uff.br/informe/uff-lanca-manual-de-boas-praticas-de-privacidade-e-seguranca-da-informacao/>

6. OBJETIVO:

Aplicação de inventário de dados pessoais (IDP) na UFF.

AÇÕES DESENVOLVIDAS PARA ALCANÇAR O OBJETIVO:

Realizada reunião de esclarecimento com o Comitê de Governança de Integridade, Riscos e Controle (CGIRC) para explicação das etapas do inventário e os prazos de cumprimento e da importância da realização dos mesmos.

Realizada reunião com as chefias Pró-Reitores e Superintendentes para indicação de respondentes por UORG (titular e suplente).

Realizada reunião presencial com todos os respondentes da Pró-Reitorias e Superintendentes para início do inventário e esclarecimentos de dúvidas e prazos para cumprimento da medida.

O inventário segue sendo aplicado até o final de março e serão consolidadas as informações coletadas para uso na confecção do relatório de impacto e proteção de dados (RIPD).

7. OBJETIVO:

Atualização de Portaria da Encarregada pelo Tratamento dos Dados Pessoais e substituto na Universidade Federal Fluminense com a indicação de substituto eventual em atendimento ao disposto no Art. 1º da Instrução Normativa SGD/ME nº 117, de 19 de novembro de 2020, e em cumprimento ao Art. 23, inciso III, e Art. 41 da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 e a Resolução CD/ANP nº 18, de 16 de julho de 2024.

Portaria UFF nº 68.735 de 10 de outubro de 2024 publicada em Diário Oficial da União- Seção 2 - nº 203, 18 de outubro de 2024 e no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense - ANO LVIII – N.º 128 - 11/10/2024 - SEÇÃO IV - P.130

AÇÕES DESENVOLVIDAS PARA ALCANÇAR O OBJETIVO:

Indicação para alta gestão da UFF da necessidade de atualização da normativa em função da publicação da Resolução CD/ANP nº 18, de 16 de julho de 2024 que trata das funções do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais na UFF.

8. OBJETIVO:

Inclusão das ações de privacidade e segurança da informação no formulário de DDI (demanda de desenvolvimento institucional) para análise de atendimento a ser realizada pela EGGP de realização de cursos e/ou atividades de divulgação e conscientização sobre segurança da informação e proteção de dados pessoais.

AÇÕES DESENVOLVIDAS PARA ALCANÇAR O OBJETIVO:

Estudo e análise para aplicação de um curso de segurança da Informação geral, baseado em condutas diárias na área administrativa e outro curso voltado para os cuidados que se deve ter para uso prático e consciente nos sistemas criados e utilizados pela UFF.

9. OBJETIVO:

Atualização da página LGDP da UFF em aderência ao programa de privacidade e Segurança da Informação (PPSI).

AÇÕES DESENVOLVIDAS PARA ALCANÇAR O OBJETIVO:

Divulgação dos materiais e vídeos educativos para orientação dos servidores sobre os temas de Privacidade e Segurança da Informação desenvolvidos pelo Ministério de Gestão e Inovação em Serviços Públicos.